C.M.M Registo de Documentos
Data: 2016/01/08 Login: isousa
NIPG: 631/16Func: 1021 U. Org.: 02 N.Pag.: 0001

Antonio a comunicação.
11/01/2016

EXMº. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MIRANDELA

Maria Bernardina Esteves, contribuinte fiscal n.º 197883079, trabalhadora da Câmara Municipal de Mirandela, com Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado, com a Carreira e Categoria de Assistente Operacional, vem solicitar junto de V. Ex.ª a permissão para acumular funções/atividades privadas, nomeadamente as de Produção Agrícola, ao abrigo do art.º 22 da lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Esclarece, que as funções/atividade a que se propõe acumular, serão de natureza autónoma, a título remunerado.

Estas funções, serão sempre desempenhadas em propriedades das quais é proprietário nos arredores da cidade de Mirandela, fora do horário normal de trabalho, sendo a remuneração imprevisível uma vez que está dependente da produção.

Entende que as referidas funções/atividades não são consideradas incompatíveis nem comprometem a isenção e a imparcialidade das funções públicas que desempenha nesta autarquia, já que em nada são equiparadas às funções atualmente desempenhadas, nomeadamente, as de jardinagem.

Entende ainda que as funções referidas não provocam prejuízo para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, pois as funções a que se propõe acumular é a mera produção agrícola com consumo próprio quase na sua totalidade.

Compromete-se, sob o compromisso de honra, à cessação imediata da função/actividade acumulada, no caso de ocorrência superveniente de conflito com o interesse público ou prejuízo para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Pede deferimento.

Mirandela, 8 de janeiro de 2016.

Tomei conhecimento.
Em 4 / 2 / 2016
Maria Esteves
(Primeiro e último nome)

A Requerente

Maria Bernardina Esteves